



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS ANGICAL
Rua Nascimento, S/N, Centro, Centro, Angical do Piauí / PI, CEP 64.410-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 7/2021 - GDG/DG-ANGICAL/CAANG/IFPI, de 4 de outubro de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO IFPI - *CAMPUS* ANGICAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o IFPI - Campus Angical, destinado à contratação por tempo determinado de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Substituto, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações. Devido à situação da Pandemia de COVID-19, do isolamento social, o presente edital de processo seletivo terá as suas fases executadas de forma remota.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas, conforme especificação abaixo:

ÁRES/EIXO	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Disciplinas Pedagógicas/Libras	01	40 horas semanais	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia e Graduação em Licenciatura em Letras/LIBRAS, com ou sem pós-graduação. OU Graduação em Licenciatura em Pedagogia com Especialização em Língua Brasileira de Sinais-Libras, com ou sem outras pós-graduações. Os Diplomas comprobatórios das habilitações acima devem ser apresentados registrados e fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Matemática	01	40 horas semanais	Graduação ou Licenciatura em Matemática com ou sem pós-graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
Inglês	01	40 horas semanais	Graduação ou Licenciatura em Língua Inglesa com ou sem pós-graduação, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

1.2 O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

1.3 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* de acordo com os horários de aulas.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4 As inscrições serão realizadas através do preenchimento do formulário on-line, no site <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>

2.5 Para formalizar a inscrição, o candidato deve enviar, até o último dia de inscrição a documentação abaixo relacionada, através do e-mail selecao.caang@ifpi.edu.br envio de um **único arquivo** em formato PDF. O não envio da documentação incorrerá no indeferimento da inscrição. O arquivo deve estar renomeado com o **CPF e nome** do candidato e o assunto do e-mail deve ser: **Submissão de Inscrição – Professor Substituto e nome da disciplina que está concorrendo.**

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, **NA SEGUINTE ORDEM**:

2.6.1 Comprovante de inscrição (*print* da tela do formulário eletrônico preenchido no site);

2.6.2 Cópia do documento de identidade (RG);

2.6.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.6.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima (Cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado do Histórico Acadêmico, de acordo com a classe e os requisitos mínimos exigidos a vaga pretendida constantes no item 1);

2.6.5 Comprovante de endereço;

2.6.6 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

a) Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade);

b) A comunicação acerca das etapas da seleção, serão realizadas através do e-mail selecao.caang@ifpi.edu.br e do site do IFPI;

c) A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

d) O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, **por meio do e-mail: selecao.caang@ifpi.edu.br.**

e) A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.2 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

3.3 Prova de Títulos (Classificatória).

4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme disposto no cronograma (ANEXO III), por meio de videoconferência realizada no *Google Meet*, em *link* a ser disponibilizado pelo e-mail informado no ato da inscrição.

4.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência DO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

4.3 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) a 40 (quarenta) minutos, **em caso contrário, o candidato será eliminado.** A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail: selecao.caang@ifpi.edu.br com até uma hora de antecedência do horário da realização da aula, sob pena de eliminação do candidato;

4.4 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

4.5 O candidato deverá entrar na videoconferência com antecedência de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova, o link será enviado para o e-mail cadastrado pelo candidato.

4.6 A Prova de Desempenho Didático será realizada pelo *Google Meet* e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem alfabética.

4.7 A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Campus Angical/IFPI realizará o sorteio do tema a todos os candidatos com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão apresentados no Anexo I do presente edital. A ordem de sorteio e consequente prova didática dar-se-á por ordem alfabética. A responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma *Google Meet* é inteiramente do candidato.

4.8 Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.9 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

4.10 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	a) Identificação (nome, inscrição do candidato, disciplina, tema e subtema, data, duração da aula)	

PLANO DE AULA	b) Objetivos	20 pontos
	c) Conteúdos programáticos	
	d) Estratégias de Ensino	
	e) Recursos didáticos	
	f) Avaliação da Aprendizagem	
	g) Referências bibliográficas	
	DESENVOLVIMENTO DA AULA	
b) Operacionalização dos objetivos		
c) Utilização de estratégias e recursos didáticos adequados ao tema		
d) Utilização de procedimentos avaliativos adequados		
e) Adequação do tempo aos conteúdos propostos (conexão entre início, desenvolvimento e finalização da aula)		
f) Apresentação pessoal, espontaneidade, postura, autocontrole, dicção, tom de voz, linguagem adequada		
g) Contextualização (conexão entre o tema e a aplicabilidade dos conhecimentos)		

4.11 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.12 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail selecao.caang@ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.13 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), conforme cronograma.

4.14 A Nota da prova didática terá PESO 01.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.2 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

5.3 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em um único arquivo, em formato PDF, sob pena de eliminação, encaminhado para o e-mail: selecao.caang@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com **CPF- NOME do candidato e disciplina que está concorrendo**.

5.4 A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

5.5 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.6 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

5.7 A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

5.8 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.9 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu. **Não serão aceitos declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.**

5.10 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período posterior a obtenção da titulação exigida por este edital. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

5.11 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato de trabalho ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

5.14 Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

5.15 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de setembro de 2016).

5.16 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos **na forma e no prazo especificado** nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

5.17 No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

5.18 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.19 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.20 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5.21 A nota da prova de títulos terá PESO 02.

6 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média ponderada da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

6.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a)** Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b)** Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático;
- c)** Possuir maior número de pontos na prova de títulos;
- d)** Possuir maior tempo de experiência profissional;
- e)** Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.3 classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br).

6.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

6.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail e telefone indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

7 DA VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

8.1 Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

8.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até um ano, podendo ser renovado uma única vez.

8.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.4 Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

8.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

8.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

8.7 A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

8.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, *Campus* Angical, com original e cópias dos seguintes documentos:

- a)** Identidade;
- b)** CPF;
- c)** Título de Eleitor e Comprovante de Última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e)** PIS/PASEP;
- f)** Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g)** Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias;
- h)** Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);

- i) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- j) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- m) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- n) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- o) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- p) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo *Campus*).
- q) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Angical - PI, 05 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SOUSA AZEVEDO
Diretor Geral do IFPI *Campus* Angical

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA APROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ÁREA: DISCIPLINAS PEDAGÓGICAS/LIBRAS

1. Os desafios de ensinar e aprender em um tempo de pluralidade cultural;
2. A docência: campo das relações entre ensino, aprendizagem e avaliação educacional;
3. Educação inclusiva: limites e possibilidades para uma prática educativa;
4. Concepções de educação: as principais teorias sobre o pensamento pedagógico;
5. Reformas educacionais: impactos e perspectivas para o currículo escolar;
6. Didática e as tendências Pedagógicas: contribuições para a formação de professor;
7. Interdisciplinaridade na organização curricular; Educação e Trabalho;
8. Gestão de tempo e espaço na sala de aula;
9. Princípios e organização da gestão democrática;
10. Parâmetros para aprender Libras.

ÁRES: LÍNGUA INGLESA

1. The Use of reading Skills (skimming, scanning, prediction) in the Process of Teaching and Learning English for Science and Technology;
2. Grupos nominais em inglês, adjective and adverb word order;
3. Approaching the Four Linguistics Macro-Skills in the Teaching of English;
4. Textual genres in English language teaching;
5. Teaching reading and writing in English classes;
6. Teaching listening and speaking in English classes;
7. Acquiring Knowledge on Word Formation (prefixes and suffixes) to Develop Inference Skills in the Process of Reading Texts;
8. Grammar in Context in English Language Teaching (Simple Present Tense and Present Progressive Tense);
9. Grammar in Context in English Language Teaching. (Past Tenses: Simple Past Tense and Past Progressive Tense);
10. Grammar in Context in English Language Teaching. (Passive Voice).

ÁREA: MATEMÁTICA

1. Funções Reais e suas aplicações
2. Combinatória e probabilidade
3. Geometria Plana
4. Estatística
5. Geometria espacial: áreas e volumes

6. Limites e continuidade de funções de uma variável real
7. Derivações e aplicações
8. Teorema fundamental do cálculo e suas aplicações
9. Sequências e séries de números reais
10. Espaços vetoriais, subespaços vetoriais e bases.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de agosto de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008,

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU DE 20/07/2009 E Lei nº12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO/40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO		TOTAL
					(R\$)
DI	I	VB* = R\$ 3.130,85	Aperfeiçoamento	234,81	3.365,66
			Especialização	469,63	3.600,48
			Mestrado	1.174,07	4.304,92
			Doutorado	2.700,36	5.831,21

VB*: Vencimento básico

O valor de auxílio alimentação é de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	06 de Outubro de 2021
Período de inscrição	07 a 15 de outubro de 2021
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	18 de outubro de 2021
Recurso da Homologação das Inscrições	20 de outubro de 2021
Resultado Recurso da Homologação das Inscrições e resultado final da homologação das inscrições	21 de outubro de 2021
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	25 e 26 de outubro de 2021
Realização da Prova de Desempenho Didático	26 e 27 de outubro de 2021

Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	29 de outubro de 2021
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	01 de novembro de 2021
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da prova didática	03 de novembro de 2021
Divulgação do resultado da prova de títulos	03 de novembro de 2021
Recurso sobre o Resultado da prova de títulos	04 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	05 de novembro de 2021
OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br	

ANEXO IV

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
1.1 Doutorado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	40
b) em área correlata	20	20
1.2 Mestrado		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20	20
b) em área correlata	10	10
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	10
b) em área correlata	5	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		40
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8

2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/ concurso	3
2.5 Participação em bancas examinadoras		
a) Concurso Público	1 p/banca	3
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3
d) Especialização	0,5 p/banca	3
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/trabalho	5
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8
3.13 Coorientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4
3.15 Coorientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 /aluno	6
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 /aluno	5
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		30
TOTAL		100

ANEXO V
PLANO DE AULA SUGERIDO

A) IDENTIFICAÇÃO
NOME/INSCRIÇÃO:
DISCIPLINA:
TEMA:
SUBTEMA:
DATA:
DURAÇÃO DA AULA:
B) OBJETIVOS
C) CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
D) ESTRATÉGIAS DE ENSINO
E) RECURSOS DIDÁTICOS
F) AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
G) BIBLIOGRAFIA

ANGICAL, PI, _____ DE _____ DE 2021

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL N° _____/2021 DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ CAMPUS ANGICAL

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, do processo seletivo para professor substituto da área _____, apresento recurso junto a/ao _____ (completar com o nome da instância junto à qual interpõe o recurso: Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Comissão do Processo Seletivo ou Conselho Universitário, dependendo da situação) contra decisão do (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor da Escola, Conselho Departamental, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, ou Reitor, dependendo da situação). A decisão objeto de contestação é: (Explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

ANGICAL, PI, _____ DE _____ DE 2021

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rogério Sousa Azevedo, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-ANGICAL-CAMPUS ANGICAL**, em 04/10/2021 11:23:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 49984

Código de Autenticação: a527d19178

